

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2009:** *Aos vinte e cinco dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e nove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dra. Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.** =====*

===== *Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Não esteve presente, nesta reunião o Vereador Dr. Ricardo Tavares, por se encontrar de férias, falta essa considerada justificada.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto, que questionou se o Senhor Presidente da Câmara já tinha analisado a proposta relativa à possibilidade das reuniões de Câmara serem gravadas, para que não haja dúvidas sobre as posições políticas e as deliberações tomadas, ao que o Senhor Presidente disse que estava a estudar o assunto. Continuando o Vereador Dr. Manuel Alberto questionou o ponto de situação da empresa para a privatização das águas (Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais), ao que o Vereador Dr. António Rosa disse que o processo já tinha parecer do IRAR (Instituto Regulador de Águas e Resíduos) e que o mesmo foi remetido à empresa que está com o processo e brevemente este assunto viria à reunião de Câmara. Ainda o Vereador Dr. Manuel Alberto disse que o pavimento da Rua 25 de Abril, na freguesia de Nogueira do Cravo, se encontrava em muito mau estado e sem infra-estruturas, ao que o Senhor Presidente respondeu que neste momento estão a preparar o caderno de encargos para a pavimentação da referida rua e que já está a ser feita a iluminação pública. No uso da palavra a Vereadora Dra. Madalena Gomes disse que tinha conhecimento que existia subsídios em atraso para com os Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis, ao que o Vereador Dr. António Rosa respondeu que não existem subsídios em atraso com aquela associação.* =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** *Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e sete do passado mês de Janeiro e nove do corrente mês, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas.* =====

===== **APROVAÇÃO DA ACTA:** *O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 101 a qual foi aprovada por unanimidade.* =====

===== **PESSOAL** =====

===== **RECONHECIMENTO DO DIREITO AO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE ABONO PARA FALHAS AO FUNCIONÁRIO RUI MOTA (I/10660/2009):** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: Nos termos do artigo 116º e nº7 do artigo 118º da Lei nº12-A/2008, de 27 de Fevereiro – LVCR - e com a entrada em vigor da Lei n.º59/2008, de 11 de Setembro, Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, foi revogado o Decreto-Lei n.º247/87, de 17 de Junho, que regulamentava, no seu artigo 17º, a atribuição e valor a pagar a título de abono para falhas na Administração Local; A Lei nº64-A/2008, de 31 de Dezembro - Lei do Orçamento para 2009 – veio agora aplicar à Administração Local pelo seu artigo 24º as normas estatuídas no Decreto-Lei nº 4/89, de 6 de Janeiro, e suas alterações, conferindo nova redacção a alguns dos seus artigos; Nos termos do artigo 2º, nº1, na sua redacção actual, “Têm direito a um suplemento remuneratório designado “abono para falhas” os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.”; Por outro lado, o nº 3 do mesmo artigo estatui a possibilidade de poder ser reconhecido a mais de um trabalhador por cada órgão ou serviço aquele direito, quando a actividade de manuseamento ou guarda referida abranja diferentes postos de trabalho; A Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, veio estabelecer que, a partir de 1 de Janeiro de 2009, o montante pecuniário do “abono para falhas” é de € 86,29; Este valor poderá ser abonado diária e/ou fraccionadamente na proporção do tempo de serviço prestado no exercício daquelas funções de acordo com o artigo 5º do referido diploma; Nos casos em que o montante atribuído, na data de entrada em vigor do presente diploma, for superior ao agora estabelecido, deverá o mesmo ser mantido, sem actualizações, nos termos do nº2 do artigo 4º. Assim, considerando os riscos efectivos, nomeadamente, lapsos no*

manuseamento, registo e movimentação de valores e possíveis roubos, e as responsabilidades que impendem sobre os trabalhadores, no exercício destas actividades e funções, proponho que:

1- Seja reconhecido o abono para falhas ao trabalhador abaixo mencionado nos termos, normas e fundamentos acima referenciados; 2- Para efeitos de processamento deste suplemento ao trabalhador a quem é reconhecido o direito ao abono para falhas no regime de prestação de actividade diária ou fraccionada, deverá ser apresentada, mensalmente, na DRH, informação do tempo de serviço executado pelo trabalhador nessa actividade, informação essa validada e confirmada pelo respectivo dirigente/responsável e Presidente ou Vereador da área. **N.º de trabalhador: 563; Nome: Rui Mota; Posto/Área de actividade - GASC (bilheteira); Valor/Regime do suplemento – Atribuição reversível diária e/ou fraccionada a); a) Atribuição reversível diária e/ou fraccionada do abono para falhas a favor dos trabalhadores, de acordo com o artigo 5º na actual redacção do DL n.º4/89, após confirmação mensal da prestação efectiva da actividade/função pelo responsável do serviço e vereador da área respectiva.”** Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CEDÊNCIAS DO CINE TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DE TAXAS DE LOCAÇÃO (I/ 8516/ 2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os fins artísticos, educacionais e de lazer das diversas iniciativas; - A importância que estes eventos representam quer para as instituições que os promovem, quer para crianças, jovens e adultos que neles se envolvem; - O interesse e a receptividade de cada iniciativa para os públicos que a elas assistem; - O interesse municipal das várias realizações na promoção e animação cultural, proponho: A cedência do Cine Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, às seguintes entidades, nas datas e para os fins indicados: Escola Secundária Ferreira de Castro, no dia 09.05.2009, para a realização de um evento cultural de âmbito musical; Agrupamento Vertical de Escolas Bento Carqueja, no dia 19.06.2009, para a realização de um espectáculo de encerramento do ano escolar 2008/2009; Infantário da Santa Casa da Misericórdia de OAZ, no dia 27.06.2009, para a realização de um espectáculo de variedades. Universidade Sénior de Oliveira de Azeméis, no dia 22.03.2009, para um encontro de coros de universidades seniores. Esta cedência já foi decidida na reunião de Câmara de 10.02.2009, no entanto e por lapso para o dia 21, data em que o Cine Teatro Caracas já estava ocupado. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A U.D.O E RESPECTIVO DESPACHO (I/13126/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Valente

Tendo em conta: - Que em 11 de Fevereiro de 2009, foi celebrado Protocolo de Colaboração com a União Desportiva Oliveirense; - Que o referido Protocolo tem como objecto a divulgação do município através da inscrição no equipamento (camisolas) dos jogadores, das suas equipas seniores no âmbito das suas diversas modalidades, nomeadamente, Basquetebol e Hóquei em Patins, do logotipo “Azeméis é Vida”; - O Despacho de 11 de Fevereiro de 2009, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do referido protocolo, proponho: - A ratificação do protocolo, que se anexa, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, bem como do citado Despacho e convalidação de todos os actos entretanto praticados, com efeitos reportados à data a que os mesmos respeitam ou foram praticados. - Que os mesmos sejam remetidos à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O GRUPO JUVENIL DE PINHEIRO DA BEMPOSTA (PLAYBIKERS SECÇÃO DE BTT) E FUNDAÇÃO LA SALETTE (I/14081/2009): *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que os Playbikers – Secção de BTT, são uma secção autónoma da associação sem fins lucrativos do Grupo Juvenil de Pinheiro da Bemposta, a qual para além da prática de BTT tem como missão a organização de eventos ligados à modalidade e, ao mesmo tempo, promover a modalidade e a região em que se inserem, dando a conhecer zonas de elevado interesse natural e desportivo; - A missão e âmbito da actuação da Fundação La-Salette; - A importância em desenvolver uma política que promova a realização de projectos desportivos, de iniciativa dos cidadãos, de reconhecida qualidade e interesse para o Município de Oliveira de Azeméis; - E reconhecendo que a “Maratona BTT Cidade de Azeméis” é um evento de grande relevância e de interesse municipal; Proponho: - Ao abrigo da alínea b) nº 4 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5- A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração com o Grupo Juvenil de Pinheiro da Bemposta (Playbikers Secção de BTT) e a Fundação La Salette, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, tendo em vista a colaboração institucional para a concretização da “Maratona BTT Cidade de Azeméis; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) nº 2 do artº 53º do mesmo diploma.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A FUNDAÇÃO LA-SALETTE (I/3772/2009): *Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: - são atribuições do Município os princípios e objectivos que se propõe desenvolver a Fundação, nomeadamente ao nível do património, cultura e ciência, tempos livres e desporto, ambiente e promoção do desenvolvimento (artº 13º*

n.º 1 alíneas e), f) l) e n) e art.ºs. 20.º, 21.º, 26.º e 28 da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro); proponho: - Ao abrigo da alínea b) n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, que seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração com a Fundação La- Salette visando o financiamento das actividades da Fundação para o ano 2009; - Se submeta a presente proposta à Assembleia Municipal, para efeitos do determinado na alínea m) n.º 2 do art.º 53.º do mesmo diploma.”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores do Partido Socialista e os votos a favor dos Vereadores Dr. Albino Martins e Dr.ª Gracinda Leal, aprovar a proposta apresentada. O Vereador Dr. António Rosa e o Senhor Presidente Ápio Assunção não votaram este ponto, por se considerarem impedidos. =====

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PRÉMIOS DO CONCURSO “CANÇÃO DE NATAL”- (I/14370/2009):** Pela Vereadora Dr.ª Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “ No âmbito do Concurso “Canção de Natal Sénior”, cujas Normas de Participação foram aprovadas na Reunião da CMOA de 21.10.08, propõe-se o pagamento dos prémios às entidades vencedoras nas várias categorias, conforme a seguir discriminadas, constando de Acta própria, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas- Melhor Letra: Canção “ Sedução de Natal”, da Universidade Sénior; Prémio no valor de 50€; - Melhor Música: Canção “ Natal, Natal, Natal”, da Associação de Solidariedade Social de Macieira de Sarnes; Prémio no valor de 50€; - Melhor Interpretação: Canção “ Sedução de Natal”, da Universidade Sénior; Prémio no valor de 50€; - Melhor Canção – 3.ª Classificada: Canção “ No Natal”, do Centro Social Dra. Leonilda Aurora Silva Matos; Prémio no valor de 50€; - Melhor Canção – 2.ª Classificada: Canção “Natal, Natal, Natal”, da Associação de Solidariedade Social de Macieira de Sarnes, Prémio no valor de 100€; - Melhor Canção – 1.ª Classificada: Canção “ Sedução de Natal”, da Universidade Sénior; Prémio no valor de € 200 (duzentos euros).” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “JOSÉ ANTÓNIO MARTINS GOMES” (I/9677/2009):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal n.º 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento

denominado “José António Martins Gomes”, sito na rua S. Paio, freguesia de Pinheiro da Bemposta, o qual tem como actividade principal café e snack- bar, para a prática do horário das 12.00H até às 02.00H de segunda-feira a sábado e das 10.00H até às 02:00 ao domingo. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “BEST TRAVEL” (I/11584/2009):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal n.º42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Best Travel”, sito na Avenida D. Maria I, Edif. Intermarché, Loja 16, freguesia de Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal Agência de Viagens, para a prática do horário das 9.00H até às 21.00H, todos os dias da semana, sábados e domingos. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CASA DO TORREÃO” (I/11589/2009):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal n.º42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Casa do Torreão - Sala de Banquetes, Lda”, sito na Rua Condessa de Penha Longa, freguesia de Cucujães, o qual tem como actividade principal salão de banquetes, para a prática do horário das 7.00H até às 01.00H, todos os dias da semana; das 7.00H às 03.00H de sexta para sábado, sábados, domingos, feriados e vésperas de feriados. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe

qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “SAMIFE – MALHAS E CONFECÇÕES, LD” (I/10588/2009):** Da Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal n.º42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Samife- Malhas e Confecções, Ld”, sito na Av. D. Maria I, Edif. Intermarché, loja n.º6, freguesia de Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal vestuário para a prática do horário das 9.00H até às 21.00H, todos os dias da semana, sábados e domingos. - O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. - Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO NA RUA VASCO ORTIGÃO, DESTA CIDADE (I/6888/2009):** Do Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. A falta de sinalização no cruzamento da Rua Vasco Ortigão com a Rua do Centro Vidreiro, propõe-se: a) Na Rua do Centro Vidreiro colocar um sinal C11a (proibição virar à direita); b) Na Rua Vasco Ortigão colocar mais um sinal C1 (sentido proibido) neste cruzamento. A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A / 98 de 1 de Outubro e 41 /2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do n.º2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. ==

===== **PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO DIRECCIONAL DO TIPO GEOGRÁFICO E ECOLÓGICO PARA O PARQUE MOLINOLÓGICO EM UL (I/5237/2009):** Do Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta: 1. A necessidade de colocar sinalização direccional com a inscrição "Parque Temático" para facilitar o percurso

para o Parque Molinológico em Ul; Propõe-se: 1. A colocação da sinalização direccional do tipo geográfico e ecológico: a) na IC2 em ambos os sentidos nas saídas para a Variante que liga à A1 - 2 sinais; b) na NI nas saídas correspondentes a Ul - 1 sinal; c) no cruzamento do restaurante "Toca do Moinho" na direcção da Igreja (pela Avenida Comendador António Rodrigues) - 1 sinal; d) no cruzamento com a indicação de Igreja, na estrada municipal EM 224 - 1 sinal; e) na rotunda do Avelar / Trás-das-Pedras na direcção da Igreja - 1 sinal; f) na rotunda dos Lacticínios indicando na direcção de Ul - 2 sinais; 2. A colocação da sinalização direccional iluminada: a) na cidade de Oliveira de Azeméis na rotunda da "Churrasqueira Africana" na direcção de Ouriçosa /Ul - 1 sinal; b) na saída da cidade de Oliveira de Azeméis na rotunda do "Stick", na direcção de Travanca - 1 sinal." Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DE TRÂNSITO – RUA MANUEL JOSÉ DA SILVA, LARGO DE SANTO ANTÓNIO – OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/4168/2009):** Retirado para melhor análise. =====

===== **PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO NA FREGUESIA DE PINHEIRO DA BEMPOSTA (I/4862/2009):** Do Vereador Dr. Ricardo Tavares , foi apresentada a seguinte proposta: “ Tendo em conta: 1. A necessidade de disciplinar o estacionamento na freguesia de Pinheiro da Bemposta; 2. A aprovação desta sinalização em Assembleia de Freguesia, propõe-se: a) 2 sinais verticais C15 (estacionamento proibido) na Rua da Banda de Música; b) 2 sinais verticais C15 (estacionamento proibido) na Rua do Pinheiro entre o entroncamento da Rua 15 de Agosto e o Largo de Areosa; A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A / 98 de 1 de Outubro e 41 /2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. ==

===== **PROPOSTA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA FREGUESIA DE NOGUEIRA DO CRAVO (I/6977/2009):** Do Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta: 1. O facto dos veículos pesados terem que fazer mais 2,5 km para aceder à Empresa do Sr. António Borges, propõe-se: a) Retirar o sinal C3b (trânsito proibido a veículos pesados) na Rua Padre Manuel Gomes Resende; b) Retirar C11a (proibido virar à direita) com placa adicional "pesados" na Rua do Souto; - A sinalização vertical deverá ser colocada de acordo com o Decreto Regulamentar 22-A / 98 de 1 de Outubro e 41 /2002 de 20 de Agosto.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-a à Assembleia Municipal, para

efeitos da alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/ 2002 de 11 de Janeiro. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **REVOGAÇÃO PARCIAL DAS DELIBERAÇÕES FE 08 DE JANEIRO (SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À ACADEMIA DE MÚSICA) E 18 DE MARÇO DE 2008 (SUBSÍDIO ATRIBUÍDO AO CENTRO DE LÍNGUAS (I/ 11277/ 2009):** Pelo Vereador Dr.

António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que foi deliberado atribuir subsídio: a) à Academia de Música, no valor de 181.796,60 €(na reunião de Câmara de 8 de Janeiro de 2008); b) Ao Centro de Línguas, no valor de 70.000,00 €(na reunião de Câmara de 18 de Março de 2008); - Que em ambos os casos, as despesas realizadas ficaram abaixo dos orçamentos apresentados, mais concretamente, a Academia apresentou o valor de 100.000,00 e o Centro de Línguas o valor de 52.000,00 €; Proponho - Que a Câmara Municipal delibere revogar parcialmente as citadas deliberações, considerando atribuídos os valores de 100.000,00 € para a Academia de Música e 52.000, 00 € para o Centro de Línguas, com efeitos reportados a 31.12.2008.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. O Vereador Dr. Albino Martins e Senhor Presidente Ápio Assunção, não votaram esta proposta por se considerarem impedidos. =====

===== **JOSÉ PEDRO DOS SANTOS ALMEIDA – RESTITUIÇÃO DE VALOR (I/2393/2009):** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Á Reunião de Câmara para aprovação da restituição de valor de taxas pagas pelo requerente, € 34,31 (trinta e quatro euros e trinta e um cêntimos) face á informação interna nº I/12222/2009.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar a restituição do valor de € 34,31 (trinta e quatro euros e trinta e um cêntimos), ao munícipe José Pedro do Santos Almeida. =====

===== **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO (I/13816/2009):** A Câmara tomou conhecimento do documento referido em epígrafe, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, remetendo-o à Assembleia Municipal para cumprimento do artigo 6º do D.L. nº 38/2008 e alínea c) do nº 4 do artigo 40º da Lei nº 2/ 2007 (Lei das Finanças Locais). =====

===== **VALIDAÇÃO DE JUSTIFICATIVOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (I/14500/2009):** A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o seguinte despacho do Senhor Presidente: “- Em 23 de Dezembro de 2008, foi assinado o Protocolo de Delegação de Competências, aprovado na Reunião do Executivo a 04/11/2008 e em Sessão da Assembleia Municipal a 21/11/2008, tendo como objecto a delegação de competências, para execução de

obras de beneficiação das Ruas Padre António Ferreira, Agostinho Francisco Gomes (sacristão), Maestro António Pinto Godinho e a Pavimentação da Rua D. Crisóstomo de Aguiar, pelo valor de 11.550€, 7.000€, 7.500€ e 5.050€, respectivamente; - A deliberação de 10/02/2009, registado com o número I/9847/2009, aceitou e validou os respectivos justificativos, referentes ao referido Protocolo de Delegação, que por lapso mencionava que tinha sido atribuído o valor de 11.500,00€ para a Rua Padre António Ferreira, sendo no entanto o valor correcto de 11.550,00€; No uso da minha competência própria e ao abrigo do n.º 1 alíneas g) e h) e n.º 3 do art. 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em conta os compromissos assumidos determine que se proceda, desde já, a correcção do valor para os 11.550,00€, e aos respectivos pagamentos a Freguesia de Cucujães. Submeta-se o presente despacho a ratificação e convalidação dos actos praticados, na próxima reunião do Órgão Executivo, dia 25 do corrente.” =====

===== **PATRIMÓNIO** =====

===== **ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES DE EQUIPAMENTO (I/12724/2009):** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Para efeitos do previsto na alínea h), do nº1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que sejam aceites as doações a benefício do inventário, constantes da listagem que se dá aqui como transcrita, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **DENÚNCIA DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM ANTÓNIO FERREIRA NOVO – REVOGAÇÃO PARCIAL DA DELIBERAÇÃO DE 10/02/2009 (I/12384/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Na reunião de Câmara de 10 de Fevereiro de 2009, foi deliberada a denúncia do contrato de arrendamento celebrado com António Ferreira Novo, do prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 1907, da freguesia de S. Roque, destinado a actividades de apoio ao ensino básico; - À data da mesma, já se tinha procedido ao pagamento da renda referente ao mês de Março, proponho: - A revogação parcial da citada deliberação (na parte em que se não conforme com a presente deliberação), devendo a denúncia do citado contrato de arrendamento produzir efeitos a partir de Abril de 2009, mediante comunicação ao proprietário, por carta registada com aviso de recepção”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **SEGUROS VÁRIOS** =====

===== **PROPOSTA PARA ACTUALIZAÇÃO DOS VALORES DE SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS (I/13870/2009):** Pelo

Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “No âmbito da apólice de seguro de acidentes pessoais dos Bombeiros Voluntários do Município, titulada pela Associação de Municípios Portugueses, informou esta, através de circular de 15/12/2008 que havia formulado “a Sua Excelência o Ministro da Administração Interna uma proposta de actualização das condições mínimas de seguro contra acidentes pessoais dos Bombeiros profissionais e voluntários, com o objectivo das mesmas entrarem em vigor a partir de Janeiro de 2009”. Sendo a proposta de alteração apresentada bem como as coberturas em vigor, as seguintes:

| | |
|--------------------------------|---|
| Proposta da ANM para alteração | Coberturas em vigor (Portaria 35/99 de 21 de Janeiro) |
|--------------------------------|---|

Por pessoa segura

| | |
|--|---|
| a) Morte ou invalidez permanente – 225x a remuneração mínima mensal garantida mais elevada. | a) Morte ou invalidez permanente – 205x a remuneração mínima mensal garantida mais elevada. |
| b) Mantém-se | b) Incapacidade temporária absoluta e total – até 0,11x a remuneração mínima mensal garantida mais elevada, por dia |
| c) Despesas de tratamento – 20x a remuneração mínima mensal garantida mais elevada; Introdução de nova cláusula, através da qual o Município suporta até mais 10x nas situações em que tal se revele necessário. | c) Despesas de tratamento – 20x a remuneração mínima mensal garantida mais elevada; |

Tendo em conta o valor proposto para alteração da indemnização por morte ou invalidez permanente pela ANMP, e tendo por base os valores de 2008, estima-se que o aumento a pagar na anuidade de 2009, seja cerca de € 2.000,00 (dois mil euros) para um universo de 364 pessoas. Assim, e não obstante o facto da proposta de alteração apresentada pela ANMP não ter ainda sido publicada, considera a ANMP que tal não invalida o Município, caso pretenda, promover o aumento dos montantes do seguro contratado, atendendo a que os valores previstos na Portaria nº 35/99 de 21 de Janeiro, são condições mínimas de seguro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de actualização de seguro de acidentes pessoal dos Bombeiros Voluntários do Município. =====

===== **SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS PARA AUTARCAS – ACTUALIZAÇÃO DE CAPITALS POR MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE (I/13046/2009):** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “De

acordo com o estipulado no artigo 17º da Lei nº 29/87 de 30 de Junho, os membros dos órgãos

autárquicos têm direito a seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respectivo órgão, que fixará o seu valor, e que para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência não pode ser inferior a 50 vezes a respectiva remuneração mensal. Considerando que os capitais por morte ou invalidez permanente em vigor, são inferiores ao estipulado na Lei, proponho: - a actualização dos referidos capitais conforme proposta de actualização, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - e consequente alteração do contrato/apólice de seguro de acidentes pessoais Autarcas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A FREGUESIA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS - MINUTA (I/13702/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Os princípios gerais de descentralização de poderes, e da cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objectivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações; - Que a delegação de competências deve ser acompanhada dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de exigente utilização de recursos financeiros, para um maior rigor e eficácia na sua gestão de forma a ser dado cumprimento integral aos princípios gerais de boa conservação e manutenção das ruas, proponho: A aprovação da minuta do protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, a celebrar com a Freguesia de Oliveira de Azeméis e se remeta à Assembleia Municipal para efeitos do estabelecido na alínea s) nº 2 do artigo n.º 53.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO MUNICIPAL” – AUTO TC N.º 6 (I/14075/2009)**: Relativo à empreitada em título, adjudicada à firma “Edimarco – Construções, Lda.”, foi presente para aprovação o auto de trabalhos contratuais n.º 6, no valor de €46.575,35 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo, autorizando assim o seu pagamento. =====

===== **OUTROS** =====

===== **RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO COM A ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (I/14053/2009)**: Pelo Senhor Presidente Ápio

Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo em conta que: - Em 11 de Fevereiro de 2009, foi entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Área Metropolitana do Porto, celebrado Protocolo de colaboração que tem por objecto a constituição de uma parceria com o objectivo de desenvolvimento da rede de “Parques Metropolitanos do Porto”, proponho: A ratificação do referido Protocolo, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º2, alínea b) do n.º4 do art.º 64º e n.º 3 do artigo 68º, da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, bem como de todos os actos entretanto praticados, com efeitos à data em que os mesmos respeita ou foi praticado; Que o mesmo seja remetido à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OBRAS PARTICULARES** =====

===== **Pedido de autorização de localização industrial:** =====

===== **Processo n.º 1797/08 – MANUEL CHOUPEIRO, LDA – MINISTÉRIO DA ECONOMIA E INOVAÇÃO- (I/12446/2009)**, requer certidão de autorização de localização, respeitante a um estabelecimento industrial, sito na Zona Industrial de Loureiro, freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização de localização. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. =====

===== **Pedido de isenção de pagamento de taxas:** =====

===== **Processo n.º 402/88 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. ROQUE (I/13047/2009)**: Do Vereador Dr. Ricardo Tavares, foi apresentada a seguinte proposta: “Á reunião de Câmara para aprovação do pedido de isenção de pagamento de taxas referente à guia nº 1723, no valor de 3.520,18€.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ou seja, isentar a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Roque do pagamento de taxas referentes à guia nº 1723, no valor de €3.520,18 (três mil quinhentos e vinte euros e dezoito cêntimos) de acordo com o nº 3 do artigo 10º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e Taxas. =====

===== **Pedido de certidão de compropriedade:** =====

===== **Processo n.º 2290/2009 (I/12960/2009) – FERNANDO DIAS CASTRO E OUTROS-** Fernando Dias Castro, viúvo; Ana Isabel Bastos de Castro Martins e marido José Ramos Martins; Adélia Bastos Castro Silva e marido Alcino Dias da Silva; Carla Bastos Castro e marido Rui Paulo da Silva Soares Calisto, o primeiro e os quartos, são residentes em

Nespereira de Cima, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis; os segundos são residentes na Rua das Mimosas, número 34, Mangualde e os terceiros são residentes na freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis. Requerem na qualidade de herdeiros de Lucinda Figueiredo Bastos, nos termos do nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95 de 02 de Setembro, alterado pela Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, constituição de compropriedade do prédio rústico cultura de sequeiro e 50 cepas, artigo nº 2878, com a área de oitocentos metros quadrados, sito em Chão do Outeiro, lugar de Nespereira de Cima, freguesia de Palmaz, concelho de Oliveira de Azeméis, a confrontar de norte com António Silva Martins, nascente com António Joaquim Castro, sul com Manuel Tavares Falcão e do Poente com o artigo urbano da herança. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====

*===== **Processo n.º 1884/09 (I/12455/2009), – JOSÉ MARQUES DA SILVA, casado, residente na Avenida da República, n.º 538, Furadouro, concelho de Ovar, na qualidade de proprietário requer nos termos do nº1 do art. 54 da lei 64/2003 de 23 de Agosto que lhe seja emitida certidão para efeitos de constituição de compropriedade referente ao seguinte prédio: cultura de sequeiro sita no Cebadouro, freguesia de Palmaz concelho de Oliveira de Azeméis com a área de 1.790 m2, inscrita na matriz predial rústica sob o nº2214 a confrontar de Norte com Diamantino da Silva, Sul com caminho, Nascente com estrada e Poente com José Nunes. A certidão destina-se a escritura notarial de compra e venda, sendo que, o referido prédio será adquirido em comum e partes iguais por: Reinaldo Vieira Brandão, divorciado, residente em Casal, Várzea concelho de Arouca e Maria Goreti da Silva Marques Soares, viúva, residente na Rua de Valmadeiros, freguesia de Palmaz, deste Concelho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido. =====***

*===== **Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====***

*===== **CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO CARACAS (I/14809/2009):** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Há já algum tempo, empresa Green Touch - Eventos & Espectáculos solicitou o aluguer do Cine Teatro Caracas para a realização de um espectáculo humorístico com a gestão da receita de bilheteira. Entretanto, perante diversas dificuldades que se lhe depararam e na iminência de não conseguir receita suficiente para cobrir as despesas de contratação dos artistas, de divulgação e de pagamento do aluguer, veio agora requerer a isenção de pagamento da taxa de locação. Assim e considerando que: A isenção não dispensa a taxa de utilização que cobre as despesas de funcionamento, não resultando da mesma realização qualquer encargo para o Município; O espectáculo agora proposto é de interesse municipal pela relevância dos artistas que nele participam e pela mais-valia que representa para o programa de animação cultural; Os munícipes terão oportunidade*

de assistirem na sua terra a mais um espectáculo que tem corrido o país, proponho: A cedência do Cine Teatro Caracas, com isenção da taxa de locação, à empresa Green Touch – Eventos & Espectáculos, para o espectáculo Quim Roscas & Zeca Estacionâncio, no dia 06 de Março 2009”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores Dr. Albino Martins, Dr^a Gracinda Leal, Dr. António Rosa e Senhor Presidente, com as abstenções dos Vereadores Simão da Costa Godinho, Samuel Osvaldo da Silva e Dr^a Maria Madalena Gomes por se tratar de uma empresa particular com fins lucrativos e o voto contra do Vereador Dr. Manuel Alberto, aprovar a proposta apresentada. =====

===== RATIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ALARGAMENTO DIÁRIO DO HORÁRIO DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “MAGNÓLIA CLUB” (I/15000/2009):

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 805 de Mapa de Horário, no dia 18/02/2009, foi autorizado, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário do dia 23/02/2009 até às 6:00h, para o estabelecimento “Magnólia Club” – Rua Francisco Landureza - Lote 17 – Oliveira de Azeméis. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando assim, o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 18/02/2009. =====

===== AUTORIZAÇÃO EXCEPCIONAL DO PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DIÁRIO PARA O ESTABELECIMENTO COMERCIAL “INOX BAR” (I/15022/2009)- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:

Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; - Não obstante, dada a urgência na tomada de decisão para o solicitado pela firma e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, relativamente ao processo n.º 102 de Mapa de Horário, no dia 20/02/2009, foi autorizado excepcionalmente, até à época festiva, por meu despacho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e posteriores alterações, o alargamento de Horário diário para os dias 20, 21 e

23/02/2009 até às 3:30h, para o estabelecimento “Inox Bar”, sito na Praça da Liberdade, em Cesar. Pelo exposto, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, submeta-se o despacho referido para ratificação ao órgão executivo, do acto praticado na respectiva data.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ratificando assim, o despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 20/02/2009. =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º3 e para efeitos do disposto no n.º4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o n.º4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 40m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,
, na qualidade de secretária a redigi. =====